

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Projeto de Lei N.º 65/78, foi considerado objeto de Deliberação em 22/04/78.

PROJETO DE LEI N.065/98.

Laércio Leardini
RG. 7.597.365 - Presidente da Câmara

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CELEBRAR ACORDOS COM A FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo com a **FEPASA - Ferrovia Paulista S/A.**, com referência a desapropriação das áreas de terras e suas respectivas benfeitorias, localizadas neste Município de Fernão, da Comarca de Garça, originárias das transcrições ns. 13.411, do Livro 3-20, às fls. 139, e 1.095, do Livro 3-C, às fls. 26, dos Cartórios de Registro de Imóveis das Comarcas de Agudos e Piratininga, respectivamente, conforme descrição contidas nos Decretos desapropriatórios, que sequeem:

de 1997. " Decreto n. 034/97, de 26 de Setembro

Uma faixa de terreno rural sem benfeitorias localizado na linha Ex-ramal Bauru - Garça (128 - 1 (3556) - 129 - 4 (3568+11m), neste Município de Fernão, comarca de Garça, deste Estado de São Paulo, com as suas respectivas medidas, divisas e confrontações constantes no presente roteiro:

Trata-se de uma faixa de terreno de formato geométrico irregular, sem benfeitorias, com a área de 8.602,20 m²., a qual constitui o segmento denominado de S-128, parte integrante do ex-ramal Bauru - Garça, localizado em zona rural do Município de Fernão, de acesso direto por estrada municipal, desprovido dos melhoramentos públicos, com superfície arenosa, topografia apresentando cortes e aterros, o que define o seu aproveitamento como sendo terras de classe VII. O valor unitário básico (Vub), já está homogeneizado as características e condições em que se encontra o segmento ora em avaliação.

AV. "CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO", Nº 351 - CENTRO
CEP: 17.455-000 - FERNÃO-SP - FONE/FAX: (014) 243-1571 / 243-1382
CGC/ME. 01.612.848/0001-34

Uma faixa de terreno rural sem benfeitorias localizado na linha ex-ramal Bauru - Garça (129 1 (3568+8m) - 130 - 1 (3590+13m), neste Município de Fernão, da Comarca de Garça, deste Estado de São Paulo, com as suas respectivas medidas, divisas e confrontações constantes no presente roteiro:

Trata-se de uma faixa de terreno de formato geométrico irregular, sem benfeitorias, com área de 17.081,90 m²., a qual constitui o segmento denominado de S-129, parte integrante do ex-ramal Bauru Garça, localizada em zona rural do Município de Fernão, de acesso direto por estrada municipal, desprovido dos melhoramentos públicos, com superfície arenosa, topografia apresentando cortes e aterros, o que define o seu aproveitamento como sendo terras de Classe VII. O valor unitário básico (Vub), já está homogeneizado as características e condições em que se encontra o segmento ora em avaliação.

Uma faixa de terreno rural sem benfeitorias localizado na linha ex-ramal Bauru - Garça (130 - 2 (3590+7m) - 131 - 4 (3616+8m), neste Município de Fernão, comarca de Garça, deste Estado de São Paulo, com as suas respectivas medidas, divisas e confrontações constantes no presente roteiro:

Trata-se de uma faixa de terreno de formato geométrico irregular, sem benfeitorias, com a área de 20.528,70 m²., a qual constituem os segmentos denominados de S-130-131, parte integrante do ex-ramal Bauru - Garça, localizada em zona rural do Município de Fernão, de acesso direto por estrada municipal, desprovido dos melhoramentos públicos, com superfície arenosa, topografia apresentando cortes e aterros, o que define o seu aproveitamento como sendo terras de classe VII. O Valor unitário básico (Vub), já está homogeneizado as características e condições em que se encontra o segmento ora em avaliação.

Uma faixa de terreno rural sem benfeitoria localizado na linha ex-ramal Bauru - Garça (132 - 2 (3616+6m) - 133 - 6 (3628), neste Município de Fernão, da Comarca de Garça, deste Estado de São Paulo, com as suas

respectivas medidas, divisas e confrontações constantes no presente roteiro:

Trata-se de uma faixa de terreno de formato geométrico irregular, sem benfeitorias, com área de 8.550,50 m²., a qual constitui o segmento denominado de S-132, parte integrante do ex-ramal Bauru Garça, localizado em zona rural do Município de Fernão, de acesso direto por estrada municipal, desprovido dos melhoramentos públicos, com superfície arenosa, topografia apresentando cortes e aterros, o que define o seu aproveitamento como sendo terras de classe VII. O valor unitário básico (Vub), já está homogeneizado as características e condições em que se encontra o segmento ora em avaliação.

Uma faixa de terreno rural sem benfeitoria localizado na linha ex-ramal Bauru - Garça (133 - 1 (3627+18m) - 134 - 4 (3638+16m), neste Município de Fernão, Comarca de Garça, deste Estado de São Paulo, com as suas respectivas medidas, divisas e confrontações constantes no presente roteiro:

Trata-se de uma faixa de terreno de formato geométrico irregular, sem benfeitorias, com a área de 7.955,80m²., a qual constitui o segmento denominado de S-133, parte integrante do ex-ramal Bauru - Garça, localizada em zona rural do Município de Fernão, de acesso direto por estrada municipal, desprovido dos melhoramentos públicos, com superfície arenosa, topografia apresentando cortes e aterros, o que define seu aproveitamento como sendo terras de classe VII. O valor unitário básico (Vub), já está homogeneizado as características e condições em que se encontra o segmento ora em avaliação.

Uma faixa de terreno rural sem benfeitoria localizado na linha ex-ramal Bauru - Garça (137 - 1 e 137 - 2 (3662+15m) - 138 - 1 e 138 - 4 (3662+4m), neste Município de Fernão, Comarca de Garça, deste Estado de São Paulo, com as suas respectivas medidas, divisas e confrontações constantes no presente roteiro:

Trata-se de uma faixa de terreno de formato geométrico irregular, sem benfeitorias, com área de 256,10m²., a qual constitui o segmento denominado de S-137,

parte integrante do ex-ramal Bauru - Garça, localizado em zona rural do Município de Fernão, de acesso direto por estrada municipal, desprovido dos melhoramentos públicos, com superfície arenosa, topografia apresentando cortes e aterros, o que define seu aproveitamento como sendo terras de classe VII. O Valor unitário básico (Vub), já está homogeneizado as características e condições em que se encontra o segmento ora em avaliação.

Uma faixa de terreno rural sem benfeitoria localizado na linha ex-ramal Bauru - Garça (125 - 1 (3501+3m) - 126 - 8 (3521+3m), neste Município de Fernão, Comarca de Garça, deste Estado de São Paulo, com as suas respectivas medidas, divisas e confrontações constantes no presente roteiro:

Trata-se de uma faixa de terreno de formato geométrico irregular, sem benfeitorias, com a área de 13.461,00m²., a qual constitui o segmento denominado de S-125, parte integrante do ex-ramal Bauru - Garça, localizado em zona rural do Município de Fernão, de acesso direto por estrada municipal, desprovido dos melhoramentos públicos, com superfície arenosa, topografia apresentando cortes e aterros, o que define o seu aproveitamento como sendo terras de classe VII. O valor unitário básico (Vub), já está homogeneizado as características e condições em que se encontra o segmento ora em avaliação.

Uma faixa de terreno rural sem benfeitoria localizado na linha ex-ramal Bauru - Garça (126 - 1 (3519+6m) - 127 - 6 (3543+3m), neste Município de Fernão, Comarca de Garça, deste Estado de São Paulo, com as suas respectivas medidas, divisas e confrontações constantes do presente roteiro:

Trata-se de uma faixa de terreno de formato geométrico irregular, sem benfeitorias, com a área de 17.146,90m²., a qual constitui o segmento denominado de S-126, parte integrante do ex-ramal Bauru - Garça, localizado em zona rural do município de Fernão, de acesso direto por estrada municipal, desprovido dos melhoramentos públicos, com superfície arenosa, topografia apresentando cortes e aterros, o que define o seu aproveitamento como sendo terras de classe VII. O valor unitário básico (Vub), já está homogeneizado as características e condições em que se encontra o segmento ora em avaliação.

Uma faixa de terreno rural sem benfeitoria localizado na linha ex-ramal Bauru - Garça (127 - 1 (3543) - 127 - 3 (3556+18m), neste Município de Fernão, Comarca de Garça, deste Estado de São Paulo, com as suas respectivas medidas, divisas e confrontações no presente roteiro:

Trata-se de uma faixa de terreno de formato geométrico irregular, sem benfeitorias, com a área de 10.083,60m²., a qual constitui o segmento denominado de S-127, parte integrante do ex-ramal Bauru - Garça, localizado em zona rural do Município de Fernão, de acesso direto por estrada municipal, desprovido dos melhoramentos públicos, com superfície arenosa, topografia apresentando cortes e aterros, o que define o seu aproveitamento como sendo terras de classe VII. O valor unitário básico (Vub), já está homogeneizado as características e condições em que se encontra o segmento ora em avaliação.

Uma faixa de terreno rural sem benfeitoria localizado na linha ex-ramal Bauru - Garça (121 - 3 (3449+19m) - 122 - 1 (3453+9m), neste Município de Fernão, Comarca de Garça, deste Estado de São Paulo, com as suas respectivas medidas, divisas e confrontações constantes no presente roteiro:

Trata-se de uma faixa de terreno de formato geométrico irregular, sem benfeitorias, com a área de 1.135,25m²., a qual constitui o segmento denominado de S-121, parte integrante do ex-ramal Bauru - Garça, localizado em zona rural do Município de Fernão, de acesso direto por estrada municipal, desprovido dos melhoramentos públicos, com superfície arenosa, topografia apresentando cortes e aterros, o que define o seu aproveitamento como sendo terras de classe VII. O valor unitário básico (Vub), já está homogeneizado as características e condições em que se encontra o segmento ora em avaliação.

Uma faixa de terreno rural sem benfeitoria localizado na linha ex-ramal Bauru - Garça (123 - 1 e 123 - 3 (3447+19m) - 124 - 1 (3480+6m), neste Município de Fernão, Comarca de Garça, deste Estado de São Paulo, com as suas respectivas medidas, divisas e confrontações constantes no presente roteiro:

Trata-se de uma faixa de terreno de formato geométrico irregular, sem benfeitorias, com a área de 2.135,30m²., a qual constitui o segmento denominado de S-123, parte integrante do ex-ramal Bauru - Garça, localizada em zona rural do Município de Fernão, de acesso direto por estrada municipal, desprovido dos melhoramentos públicos, com superfície arenosa, topografia apresentando cortes e aterros, o que define o seu aproveitamento como sendo terras de classe VII. O valor unitário básico (Vub), já está homogeneizado as características e condições em que se encontra o segmento ora em avaliação.

Uma faixa de terreno rural sem benfeitoria localizado na linha ex-ramal Bauru - Garça (124 - 10 (3480+10m) - 125 - 4 (3501+7m), neste Município de Fernão, Comarca de Garça, deste Estado de São Paulo, com as suas respectivas medidas, divisas e confrontações constantes no presente roteiro:

Trata-se de uma faixa de terreno de formato geométrico irregular, sem benfeitorias, com área de 17.242,20m²., a qual constitui o segmento denominado S-124, parte integrante do ex-ramal Bauru - Garça, localizada em zona rural do Município de Fernão, de acesso direto por estrada municipal, desprovido dos melhoramentos públicos, com superfície arenosa, topografia apresentando cortes e aterros, o que define o seu aproveitamento como sendo terras de classe VII. O valor unitário básico (Vub), já está homogeneizado as características e condições em que se encontra o segmento ora em avaliação.

Uma faixa de terreno rural sem benfeitorias localizado na linha ex-ramal Bauru - Garça (109 - 1 (3413+2m) - 110 - 15 (3416+10m), neste Município de Fernão, Comarca de Garça, deste Estado de São Paulo, com as suas respectivas medidas, divisas e confrontações constantes no presente roteiro:

Trata-se de uma faixa de terreno de formato geométrico irregular, sem benfeitorias, com a área de 247,20m²., a qual constitui o segmento denominado de S-109, parte integrante do ex-ramal Bauru - Garça, localizada em zona rural do Município de Fernão, de acesso direto por estrada municipal, desprovido de todos os melhoramentos

públicos, com superfície arenosa, topografia apresentando cortes e aterros, o que define o seu aproveitamento como sendo terras de classe VII. O valor unitário básico (Vub), já está homogeneizado as características e condições em que se encontra o segmento ora em avaliação.

As plantas são as constantes da própria FEPASA e que levam a identificação folhas de ns. JP - 1304033, JP - 1304034/35, JP - 1303034; JP - 1303033/034, JP - 1304035. Nas referidas áreas não constam benfeitorias."

" Decreto n. 035/97, de 26 de Setembro de 1997.

Uma faixa de terreno rural com benfeitorias localizado na linha ex-ramal Bauru - Garça (114 - 8 (3433+10mm) - 116 - 1 e 116 - 11, neste Município de Fernão, da Comarca de Garça, deste Estado de São Paulo, com as suas respectivas medidas, divisas e confrontações constantes no presente roteiro:

Trata-se de uma faixa de terreno de formato geométrico irregular, com benfeitorias, com área de 16.408 m², a qual constituem os segmentos denominados de S-114 a 115, parte integrante do ex-ramal Bauru Garça, localizada em zona urbana, divisa com rural do município de Fernão, de acesso direto servido por rede de energia elétrica, sendo 50% da superfície brejosa, topografia relativamente plana, o que define o seu aproveitamento como sendo terras de classe V. O valor unitário básico (Vub), foi homogeneizado as características e condições em que se encontra o segmento ora em avaliação.

A planta é constante da própria FEPASA e leva a identificação folha de n. JP - 1304033."

" Decreto n. 036/97, de 26 de Setembro de 1997.

Uma faixa de terreno rural com benfeitorias localizado na linha ex-ramal Bauru - Garça (110

- 1 (3413+10M) - 114 - 1 (3433+12M), neste Município de Fernão, Comarca de Garça, deste Estado de São Paulo, com as suas respectivas medidas, divisas e confrontações constantes no presente roteiro:

Trata-se de uma faixa de terreno de formato geométrico irregular, com benfeitorias, com área de 32.729.60 m², a qual constituem os segmentos denominados de S-110 a 113, parte integrante do ex-ramal Bauru Garça, localizada em zona rural do município de Fernão, de acesso direto por estrada municipal, desprovido de todos os melhoramentos públicos, com superfície arenosa, topografia apresentando cortes e aterros, o que define o seu aproveitamento como sendo terras de classe VII. O valor unitário básico (Vub), já está homogeneizado as características e condições em que se encontra o segmento ora em avaliação.

As plantas são as constantes da própria FEPASA e que levam a identificação folhas de ns. JP - 1304033, JP - 1304034/35, JP - 1304034, JP - 1304033/034, JP - 1304035."

Parágrafo Único - Para a consecução do mencionado Acordo, a Municipalidade pagará à FEPASA - Ferrovia Paulista S/A., a importância de R\$30.932,00 (trinta mil, novecentos e trinta e dois reais), ou, 3.900,64 UFESP (data base - Julho/97), a ser liquidado da seguinte maneira:

- a) R\$ 430,16 (quatrocentos e trinta reais e dezesseis centavos), ou, 54,17 UFESP (data base - Julho/97), de entrada, no ato da assinatura do Termo de Acordo;
- b) R\$30.541,84 (trinta mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), ou 3.846,47 UFESP (data base - Julho/97), de saldo em 71 (setenta e uma) parcelas mensais iguais e consecutivas, com juros de 6% ao ano e, mais atualização mensal pelos índices adotados pelo Poder Judiciário, vencendo-se a 1ª. parcela 30 dias após a assinatura do Termo.

Artigo 2º. - O Município fica também autorizado a celebrar termos Aditivos ao citado Acordo com a FEPASA, com a finalidade específica de proceder à vinculação de contas do ICMS - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÃO RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO,

AV. "CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO", Nº 351 - CENTRO
CEP: 17.455-000 - FERNÃO-SP - FONE/FAX: (014) 243-1571 / 243-1382
CGC/MF. 01.612.848/0001-34

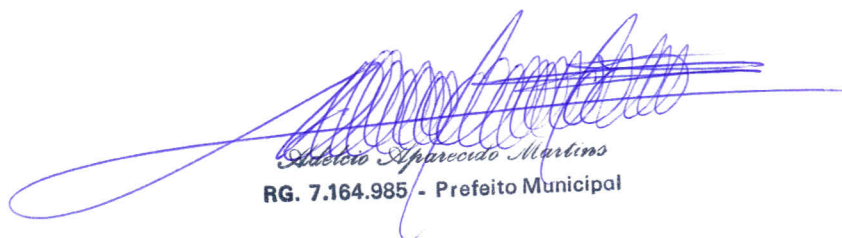
pertencentes ao Município, nos montantes estabelecidos no parágrafo 2º., da Cláusula anterior, e que serão objeto de retenção pela Instituição Financeira depositária dos recursos do ICMS, tudo conforme RESOLUÇÃO N. 69, do Senado Federal.

Artigo 3º. - A Carta de Adjudicação competente será expedida após o pagamento final e integral do parcelamento, bem como da homologação judicial do Acordo.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, em 20 de Abril
de 1998.



Adelson Aparecido Martins
RG. 7.164.985 - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROTOCOLO

Sob nº 041 fls 02 livro nº 02

Em 22 ABR 1998

OFICIO/FERNÃO/EAF/.130/98

Assunto: Encaminha cópia do Projeto de Lei n.º 065/98, que
"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA
CELEBRAR ACORDOS COM A FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A., E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Fernão, 20 de Abril de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Venho à presença de Vossa Excelência, solicitar-lhe as devidas providências no sentido de fazer realizar uma Sessão Ordinária, visando a apreciação do Projeto de Leiº 065/98, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CELEBRAR ACORDOS COM A FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", que ora encaminhamos à Egrégia Casa de Leis.

Trata-se de ato expropriatório promovido pelo Executivo Municipal, a fim de efetuar as adequações necessárias nestes locais, destinados a abertura, conservação e melhoramento de vias e logradouros público, e, execução de planos de urbanização, conforme determinado o artigo 5º., letra "e", do Decreto-Lei n. 3.365/41.

O Executivo Municipal a fim de equacionar a questão, quanto ao ato desapropriatório, já promoveu o ingresso em Juízo, da competente Ação de Desapropriação, a fim de ter incorporado ao seu patrimônio as áreas objeto dos Decretos, referendados no Projeto de Lei em questão.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, certamente os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente.

À Sua Excelência, o Senhor
LAERCIO LEARDINI
Presidente da Câmara Municipal
FERNÃO - SP


RG. 7.164.985 - Prefeito Municipal